

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

000201



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro.

CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172



prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO

REF.:

PROCESSO PML – 02/2021

PROCESSO ADM. N.º - 06/2021

TERMO DE FOMENTO N.º - 01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL: SANTA LUZIA INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 47.717.467/0001-10, QUE TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º. 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL: SANTA LUZIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.717.467/0001-10, com sede social na Avenida Dr. Gil Borges nº 226, Bairro Vila Salomão Sabbag, nesta cidade Duartina; neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob 538.334.738-00, portador da cédula de identidade RG 4.486.870-4 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Paulo Milward Martins de Almeida, 113, Bairro Res. Santa Luzia, cidade de Duartina, São Paulo; doravante denominada apenas **HOSPITAL**, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do Termo de Fomento, celebrado com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL, SANTA LUZIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.717.467/0001-10, o desenvolvimento de ações; visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população garantindo atendimento médico 24 (vinte e quatro) – Pronto Socorro, aos munícipes da cidade de Lucianópolis; quando da necessidade de uso do pronto atendimento dos serviços de saúde da entidade em modo geral, bem como recursos destinados a melhorias no padrão dos atendimentos prestados, sem distinção de crédito, cor, sexo, financeira, ou seja, a população em geral, proporcionando-lhes maior conforto, segurança e comodidade; de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado que, independente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 01/2021, a partir de 06 de abril de 2.022 até o dia 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

000200



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro.

CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172



prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 475.100,00, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:

Poder Executivo

Fundo Municipal de Saúde.

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento

10.302.0017.20107.0000 – **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL: SANTA LUZIA**

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

5.1 – Fica revogado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, partir de 05 de abril de 2.022.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo inicia em 06 de abril de 2.022 se encerrará em 17 de janeiro de 2.023.

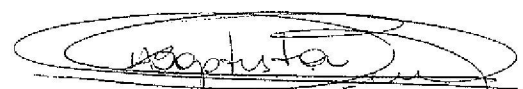
Lucianópolis, 06 de abril de 2.022.


HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS
PRESIDENTE

Testemunhas


ELAINE CRISTINA TONI XAVIER
RG: 26.768.061-2


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
RG: 18.678.186-6